



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

### LEI Nº 2.093, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

**“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE EXECUTORA: 01 01 01 GABINETE

Programa: 04.122.0001.2001.0000 Man. Atividades do Gabinete

Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 33.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE EXECUTORA: 01 01 04 SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa: 28.846.0001.0006.0000 Precatórios

Elemento: 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Valor: 250.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 04.122.0004.2040.0000 Man. Atividades da Administração

Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 69.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Elemento: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista

Valor: 50.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07  
**Tel.** (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 11.200,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 15.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 10.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 02 02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Programa: 09.271.0004.0002.0000 Aposentadorias e Reformas

Elemento: 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remuneradas e reformas

Valor: 9.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 02 02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Programa: 09.271.0004.0002.0000 Aposentadorias e Reformas

Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor: 100.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA: 01 03 01 SETOR DE FINANÇAS

Programa: 28.846.0005.0001.0000 Contribuição PASEP

Elemento: 3.3.90.47.00 – Contribuição Tributárias e Contributivas

Valor: 100.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 01 06 01 SETOR DE CULTURA

Programa: 13.392.0013.2017.0000 Man. Atividades Culturais

Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07  
**Tel.** (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Valor: 38.500,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 01 TRANSPORTE E MOBILIDADE

Programa: 26.453.0010.2042.0000 Man. Da Secretaria de Transporte e Mobilidade

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 25.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA: 01 09 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 15.452.0011.1015.0000 Investimento na Malha Viária

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 10.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA: 01 09 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 15.452.0011.2032.0000 Manutenção da Malha Viária

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 100.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.140)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 40.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 200.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.140)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2014.0000 Man. Atividades Da Saúde

Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor: 150.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.310)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07  
**Tel.** (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 10.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.310)

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: 30.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.310)

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 15.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.310)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2015.0000 Man. do PSF

Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 20.000,00

Recursos: Federal (FR/CA 05.301)

Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 20.000,00

Recursos: Federal (FR/CA 05.313)

Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor: 30.000,00

Recursos: Federal (FR/CA 05.301)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 11 SECR. MUNIC. DE DESENV. E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 01 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Programa: 08.244.0024.2027.0000 Man. Atividades do FMAS

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: 20.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.510)

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 10.000,00

Recursos: Estadual (FR/CA 02.510)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07  
**Tel.** (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 40.000,00

Recursos: Estadual (FR/CA 02.510)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 12 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0014.2006.0000 Man. Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 70.000,00

Recursos: Próprio (FR/CA 01.220)

**Art. 2º** O presente credito adicional suplementar será coberto conforme fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício, previstos no art. 43, § 1, inciso II da Lei Federal 4.320/64, demonstrada no relatório de cálculo, parte integrante deste Projeto de Lei com a tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2026.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 12 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0014.2007.0000 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 250.000,00

Recursos: Estadual (FR/CA 02.220)

**Art. 4º** O presente credito adicional suplementar será coberto conforme fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício, previstos no art. 43, § 1, inciso II da Lei Federal 4.320/64, justificada pelo ajuste no Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que segue como anexo dessa Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 12 02 FUNDEB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Programa: 12.365.0014.2010.0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação infantil - Creche  
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Valor: 150.000,00  
Recursos: Próprio (FR/CA 02.271)

**Art. 6º** O presente credito adicional especial será coberto pela anulação das seguintes dotações:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA: 01 12 02 FUNDEB  
Programa: 12.361.0014.1005.0000 Investimento no FUNDEB -Ensino Fundamental  
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Valor: 150.000,00  
Recursos: Próprio (FR/CA 02.262)

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
UNIDADE EXECUTORA: 01 06 01 SETOR DE CULTURA  
Programa: 13.392.0008.2038.0000 Lei Aldir Blanc  
Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  
Valor: 23.000,00  
Recursos: Federal (FR/CA 05.110)

**Art. 8º** O presente credito adicional especial será coberto conforme fonte de recursos provenientes do superavit de 2025.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor do duodécimo repassado ao Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2026, no valor de R\$ 177.000,00.

**Parágrafo Único** – o valor será dividido e repassado nas parcelas de setembro a dezembro.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 01.031.0015.1020.0000 – Investimento no Legislativo

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 177.000,00

Recurso: Próprio (FR/CA 01.110)

**Art. 11** O presente credito adicional suplementar será coberto conforme fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício, previstos no art. 43, § 1, inciso II da Lei Federal 4.320/64, demonstrada no relatório de cálculo, parte integrante deste Projeto de Lei com a tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2026.

**Art. 12** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

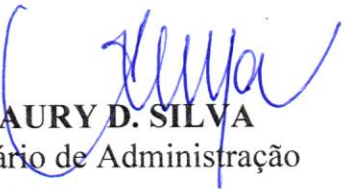
**Art. 13** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de setembro de 2026.



**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



**AMAURY D. SILVA**  
Secretário de Administração